

REQUERIMENTO Nº 73 DE 2015-CDH

Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, em número de duas ou mais, se necessário, nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, tendo como convidados o Procurador Regional da República, Dr. Guilherme Schelb, Pastor Silas Malafaia, Procurador Regional Ronaldo Albo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, e Juíza de Direito, Dra. Hermínia Azoury, ambos do Estado do Espírito Santo, Psicóloga Dra. Elisete Malafaia, Pr. Renê Terra Nova, Dr. Ives Gandra Martins e igualmente o Ministro Ives Gandra Martins Filho, Dra. Marisa Lobo, psicóloga, **1 representante da ANAJURI – Associação Nacional dos juristas Evangélicos do Brasil, 1 representante dos Juristas de Cristo do Brasil, 1 representante da Comissão de Vida e Família da CNBB**, estes, conforme designação das respectivas entidades para discorrerem e debaterem sobre o **Projeto de Lei do Senado, número 470, de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Família**, que se encontra em fase de elaboração de relatório, pelo Relator, Senador João Capiberibe.

As datas das referidas audiências, serão definidas pela presidência, segundo a agenda da Comissão.

JUSTIFICATIVA

Para estabelecermos uma norma de conduta de orientação e formação para as famílias, conforme sugerido na proposição oportunamente apresentada pela Senadora Lídice da Mata, não podemos como legisladores estabelecer segundo nossos próprios conceitos, que por mais que conheçamos, não serão ainda suficientes, para estabelecer uma linha ou estabelecer um paradigma para os relacionamentos familiares e para tanto, precisamos formar convicção através das diversas opiniões no seio da sociedade. Precisamos assim, de estabelecer uma ampla discussão de toda a sociedade civil, juristas e entidades que têm por sua própria constituição a missão de trabalharem pela estruturação e conservação de uma família saudável que seja realmente a coluna mestra de uma nação, firmada sob os princípios morais, éticos e espirituais.

Por essa razão, conforme foi estabelecida em consenso, quando da leitura do relatório sobre a proposição, na sessão legislativa passada, de que essa comissão deveria fazer tantas audiências quantas fossem necessárias, para trazer luz à proposição, que tomo a iniciativa de reapresentar o presente requerimento, que já foi objeto de aprovação anteriormente, mas arquivado, pelo encerramento da composição da comissão.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2015

Senador MAGNO MALTA